



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
1º Esqd Rec/1943)
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
INEXIGIBILIDADE 01/2024**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT),
14.133/2021**

Processo Administrativo: 64517.001658/2024-87

Órgão:

EXÉRCITO BRASILEIRO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE/Seção de Pessoal

Responsável pela Demanda:

LUCAS GABRIEL CORREA AIRES – Chefe da Equipe de Planejamento

Número da Identidade:

020908547-1

E-mail:

Compras.amaro@yahoo.com

Telefone:

(24) 2458-4424

1. Objeto da Aquisição

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.028.316/0002-94, POR MEIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO I, DO ART. 74 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DA EBCT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Motivação da Contratação: As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento expõe as demandas nos demonstrativos de necessidade, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para a utilização dos serviços da empresa CORREIOS indispensáveis para esta Organização Militar.

Há necessidade da contratação do para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **34.028.316/0002-94**, POR MEIO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO I, DO ART. 74 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DA EBCT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE**, sediado na Rua Comendador Antônio Jannuzzi Nº 415, Bairro Belo Horizonte, Valença, Rio de Janeiro, CEP 276000-785 com o objetivo de atender as necessidades com a prestação de serviços e fornecimento de produtos postais, com a finalidade de suprir o público militar ativo, inativo e pensionista da guarnição de Valença. Há necessidade de envios de Alterações dos militares para diversas OM espalhadas pelo Brasil onde se encontram diversos quartéis em diferentes rincões, devido a estrutura do Exército Brasileiro ser muito grande o 1º Esquadrão de Cavalaria Leve necessita grandemente dessa demanda de serviços postais .

Viabilizando custo-benefício, o ideal é realizar a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**.

2.2 Objetivos da Contratação:

O objetivo da presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação dos fluxos documentais do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, tais como, Aviso de recebimento, envio de alterações de militares, envio de ofícios para diversas empresas e órgãos municipais, estaduais e federais do Brasil.

Observa-se, no contexto atual, a demanda nas documentações da OM para manutenção de suas demandas administrativas com a finalidade de conservar a sua estrutura, tendo em vista que os documentos enviados são de suma importância para diversos órgãos externos.

A prestação do serviço é continuada e de forma ininterrupta, por ser de extrema importância para o funcionamento desta organização militar e demais vinculadas.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente exigibilidade de licitação, conforme prescreve o inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, pelo motivo de que não existe outra prestadora de serviços e fornecimentos de produtos postais.

3. Quantidade do serviço a ser contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote de serviços BRONZE (SEM COTA MÍNIMA)					R\$2.177,06
LEONARDO SILVA – 2º Sgt Integrante da Equipe de Planejamento						

4. Previsão de data em que deve ser realizada a entrega do serviço:

Se tratando de contratação por INEXIGIBILIDADE 01/2024 após a assinatura do contrato entre as partes e publicado no PNCP, bem como, assinado a nota de empenho, será realizado o envio da mesma para a execução de entrega do serviço pretendido ao fornecedor, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **34.028.316/0002-94** ENVIARÁ A FATURA A SER LIQUIDADADA POR INTERMÉDIO DO FISCAL DE CONTRATO.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Idt Mil	Setor de Lotação	OM	Ciência
Chefe da Equipe de Planejamento	LUCAS GABRIEL CORREA AIRES-Asp	02098547-1	Cmt Pel Fae	1º Esqd CL	Sim
Integrante da Equipe de Planejamento	LEONARDO DA SILVA – 2º Sgt	040153545-5	Adj SALC	1º Esqd CL	Sim
Integrante da Equipe de Planejamento	KAIQUE MARQUES GOMES DE OLIVEIRA – 3º Sgt	040242225-7	Adj Pel Fae	1º Esqd CL	Sim

6. Grau de prioridade da compra:

() Baixo () Médio (X) Alto

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Valença-RJ, 12 de junho de 2024.

LUCAS GABRIEL CORREA AIRES – Asp
Chefe da Equipe de Planejamento

LEONARDO SILVA – 2º Sgt
Integrante da Equipe de planejamento

KAIQUE MARQUES GOMES DE OLIVEIRA – 3º Sgt
Integrante da equipe de Planejamento

7. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: (**X**) Sim () Não

Valença-RJ, 12 de junho de 2024.

GABRIEL PINHEIRO PIMENTEL - Cap
Fiscal Administrativo do 1º Esqd C L

8. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (**X**) Sim () Não

Publicar a designação da Equipe de Planejamento da Contratação no Boletim interno do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve (**X**) Sim () Não.

Dar continuidade no processo licitatório conforme legislação em vigor.

Valença-RJ, 12 de junho de 2024.

AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO
Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L